



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS POPULARES DA PESSOA IDOSA A SEREM INSTALADAS NOS DISTRITOS DE ARACÊ E SEDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Licitação EXCLUSIVA para pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, torna público que realizará licitação, nos termos deste Edital, na modalidade **Pregão**, tipo **Presencial**, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto de Pessoal 876/2019 de acordo com a Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Modalidade: Pregão

1.2 - Solicitação: nº 001369/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

1.3 - Processo nº 005454/2019

1.4 - Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.

2 - OBJETO

2.1- O objeto desta licitação é a Aquisição de equipamentos de academias populares da pessoa idosa a serem instaladas nos distritos de Aracê e Sede do Município de Domingos Martins, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do presente Edital.

2.2 - Para fins de avaliação e análise dos equipamentos a serem entregues e de sua consonância com o objeto, o licitante que ofertar o menor preço por item, classificado em primeiro lugar, deverá catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustração ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital.(do fabricante).

2.2.1 - O catálogo deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a data de abertura da licitação, na Gerência de Esportes Recreação de Lazer, localizada na Rua Senador Jeferson de Aguiar, 275, Centro, Domingos Martins, obedecendo rigorosamente o horário das 09:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento ocorrerá no dia 03 de Março de 2020, a partir das 08:00 horas e 30 minutos até as 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins - ES.

3.1.2 - Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 7.1.2.

4 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os interessados em participar da licitação deverão entregar os envelopes contendo a Proposta e Documentação para Habilitação no **PROTOCOLO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 22, Centro, deste Município, até às 08:00 horas e 50 minutos do dia 03 de Março de 2020.

4.1.1 - Os envelopes referentes a este Pregão, deverão ser entregues fechados, indevassáveis e assinados em seus lacres, devendo constar em seu anverso a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES

PREGÃO N.º 000006/2020

ABERTURA: 03 de Março de 2020

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PREGÃO N.º 000006/2020

ABERTURA: 03 de Março de 2020

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido no item 4.1.

5 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ABERTURA

5.1 - A sessão de abertura das propostas terá início às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins - ES.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

6.2 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

6.3 - Para a efetivação do credenciamento, o representante do proponente deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- a)** Qualquer documento de identidade emitido por órgão público;
- b)** Carta de credenciamento (ANEXO II), com firma devidamente reconhecida, que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- c)** Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), que comprove que o outorgante do instrumento procuratório que citado na alínea anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6.3.1 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemblado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

6.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até um dia antes da data do credenciamento.

6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.5 - A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará no impedimento de ofertar lances verbais e manifestar motivadamente o interesse de recorrer no presente Pregão.

6.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

6.8 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a(o) Pregoeira(o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.8.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 - Para participação desta licitação a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a Declaração referente à condição de **MEE - EPP**, nos termos do anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

6.9.1 - Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa designada para este fim, em conjunto com o Contador - este com registro no CRC, devendo constar o número de registro do mesmo no CRC, devidamente acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com data de emissão **não superior a 180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

6.9.2 - Esta declaração é obrigatória e deverá ser apresentada juntamente com o credenciamento ou com a Proposta.

6.9.2.1 - A não comprovação do licitante da sua condição de **MEE** ou **EPP** tornará impossível a participação da empresa nesta licitação.

6.10 - Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Na abertura das propostas os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

7.1.1 - A declaração deverá ser entregue a Pregoeira Municipal separadamente dos envelopes n.º 01 - PROPOSTA e n.º 02 - HABILITAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

7.1.2 - Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 3.1.2 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE - DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PREGÃO N.º 000006/2020

7.2 - Após a entrega dos envelopes contendo a Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá ser redigida e firmada na própria sessão. A declaração também pode ser apresentada de modo oral, devendo o pregoeiro registrá-la em ata.

8 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão licitantes que:

- a)** possuam atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, expresso no Estatuto ou Contrato Social;
- b)** atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- c)** pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

8.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Domingos Martins, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidores do Município sejam gerentes, acionistas, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

8.2.2 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 - PROPOSTA

9.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços e a Declaração referente à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

9.2 - A Proposta de Preços deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado, conforme especificações e condições constante no ANEXO I deste Edital.

b) Preço unitário e total ofertado, por lote, devendo ser cotado em real, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo-se todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto deste Edital;

b.1) Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, será levado em consideração o preço total do lote.

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura da mesma. Não sendo informado o prazo, será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

c.1) Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Municipalidade, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

d) Prazo de (GARANTIA OU VALIDADE) dos produtos, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contada da data de recebimento dos produtos. Não sendo informado o prazo, será considerado o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

9.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à Prefeitura Municipal de Domingos Martins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

9.4 - A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.5 - A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, às normas e exigências deste edital.

9.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

9.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10 - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

10.1 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Edital, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir mais rapidez na conferência e no exame correspondente.

10.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Documentação deverão ser apresentados em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação direta pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até um dia antes da entrega dos envelopes.

10.4 - Os documentos serão autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, a partir do original, até um dia antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

10.4.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

10.4.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.5 - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

10.6 - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas através da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

realizada pela Pregoeira no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão.

10.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

10.7.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.7.2 - A documentação de regularidade fiscal de que trata o item 10.7 refere-se aos itens 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5, 10.8.6 e 10.8.7 deste Edital.

10.8 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação abaixo relacionada:

10.8.1 - Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.8.1.1 - A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

10.8.1.2 - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.

10.8.2 - Comprovante de Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

10.8.3 - Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União), com emissão a partir de 03 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

10.8.3.1 - Se a empresa não emitiu nova certidão posterior à Portaria MF 358, deverão ser apresentadas as seguintes certidões:

I - Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS;

II - Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

10.8.4.1 - Caso a prova de regularidade não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

10.8.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.8.5.1 - Caso a prova de regularidade não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

10.8.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.8.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por força da Lei nº. 12.440/2011;

10.8.8 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo à habilitação - conforme modelo - ANEXO IV;

10.8.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo - ANEXO V.

10.8.10 - Comprovação de aptidão mediante apresentação de no mínimo 30% da quantidade licitada através de atestado de capacidade técnica autenticados emitidos por empresa de direito público ou privado (quando privado assinado com firma reconhecida), comprovando que já realizou aquisição de material compatível em características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação, devidamente comprovado pela sua nota fiscal autenticada em cartório ou online.

10.8.11 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

10.8.11.1 - Apresentar Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos assinado com reconhecimento de firma em cartório competente por profissionais de educação física e fisioterapia devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classes, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional.(do fabricante).

10.8.11.2 - Comprovar o vínculo com profissional de educação física e engenheiro mecânico, indicados como responsáveis técnicos, na data prevista para a entrega da proposta, podendo ser através do contrato social, cópia autenticada em cartório competente das páginas da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social pertinentes ao registro do funcionário, ou, contrato de prestação de serviço autônomo com firmas das partes reconhecidos por cartório competente; (do fabricante).

10.8.11.3 - Apresentar Termo de Garantia dos equipamentos ofertados, contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto declarando que e assistência técnica ou possui parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada(próprio ou terceirizada) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos equipamentos.

11 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - Após aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 7.1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

11.3 - O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura do envelope n.º 01 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as POR LOTE e pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei n.º 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.5 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.

11.5.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6 - Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.6.1 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais quanto ao objeto em que o mesmo cotou valor e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - O(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessários a fim de por ordem ao certame.

11.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.11 - Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 - Sendo aceitável a proposta será aberto o envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), será declarado vencedor POR LOTE o licitante que oferecer o menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - O(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessários, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente o interesse em interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que iniciará imediatamente depois do término do prazo do recorrente.

12.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recorrer.

12.1.2 - O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira e poderá ter efeito suspensivo.

12.1.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.4 - A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo na ata.

12.1.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará o resultado da licitação.

12.2 - Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, caberá os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

b) os recursos deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, sito à Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins/ES, firmado pelo responsável legal da recorrente ou via procurador com o instrumento de procuração para tal, dentro do prazo legal, sendo que, após este prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

13 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

13.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior, sendo que o mesmo ficará ao seu inteiro critério.

14 - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

14.1 - Para entrega dos produtos, será emitida Ordem de Compras pela Gerência de Compras da Prefeitura de Domingos Martins.

14.2 - O material entregue deverá conter todas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, para fins de conferência e recebimento.

14.3 - A entrega do material deverá ser feita em parcela única, nos locais especificados a seguir:
- Rodovia João Ricardo Shroling, 465, Sede, na Rodovia 164, Km 100, Córrego São Paulo, Aracê e Avenida Módolo, s/n, Vila de Pedra Azul, Aracê, neste Município.

14.4 - O transporte e entrega dos materiais no local especificado acima, será a cargo do fornecedor.

14.5 - O Prazo de entrega fica fixado em 30(trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compras.

14.5.1 - Não será admitida prorrogação do prazo de entrega.

14.6 - O(s) lote(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 05(cinco) dias corridos de sua entrega.

14.7 - Em caso de não aceitação do(s) lote(s) ou de item(ns) integrante(s) do(s) lote(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste EDITAL.

14.7.1- Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste EDITAL.

14.8 - A Fiscalização da entrega dos equipamentos será feita pelo contratante através da funcionária Daiane Alves de Oliveira Koehler, matrícula 004930, telefone (27) 3268-3368, email: esporte@domingosmartins.es.gov.br, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o objeto, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

prazos, as cláusulas e as condições expressas no neste edital, a fim de alcançar eficiência e economicidade pretendidas.

14.9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.9.1 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

14.9.2 - Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos equipamentos, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

14.9.3 - Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos equipamentos.

15 - PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, após atestado pela Secretaria Requisitante, com a emissão da Nota Fiscal na forma da Lei, sem emendas ou rasuras, conforme Ordem de Compras.

15.1.1 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

15.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes da Nota Fiscal/Fatura.

15.2.1 - Os pagamentos se farão mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

15.3 - Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000.

15.4 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

15.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.6 - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.7 - O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

entendimento do STJ e do TCU.

16 - PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de firmar contratos com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

16.1.5 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2 - Multa à razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do objeto em atraso, por dia de atraso no fornecimento.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

16.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.5 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

16.6 - Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

16.7.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

16.7.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.7.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.7.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.8 - A aplicação das sanções e penalidades, serão feitas de acordo com o previsto na Instrução Normativa SCI N° 008/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2020.

17.1.1 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Dotação 080002.2781200232.071-44905200000 - Ficha 251 - Reserva 121.

18 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou até mesmo impugnar o Pregão.

18.2 - Eventuais esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, sito à Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins/ES, firmada pelo responsável legal da impugnante ou via procurador com o instrumento de procuração para tal, acompanhado dos documentos de registro da empresa.

18.3 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentadas fora do prazo legal, via FAX, via e-mail e subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06, com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.2 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - O(a) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculado direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

Martins.

19.6 - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.7 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25 %, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, servindo de base de cálculo o valor inicial do contrato.

19.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.11 - O(a) Pregoeiro(a) pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.12 - O(a) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.13 - Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelo tel.: (27) 3268-3214, em dias úteis, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

20 - FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - ANEXOS

21.1 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a)** Anexo I - Especificação do objeto;
- b)** Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- c)** Anexo III - Modelo de Declaração Habilitatória;
- d)** Anexo IV - Modelo de Declaração referente a fato superveniente;
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- f)** Anexo VI - Declaração referente à ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

g) Anexo VII - Apresentação de Catálogo

Domingos Martins - ES, 24 de janeiro de 2020

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00502337	ACADEMIA POPULAR para pessoa idosa, contendo os seguintes equipamentos: * simulador de cavalgada individual fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm schedule 80 (60,30 mm x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * peitoral com puxador articulação superior fabricado com tubos de aço de carbono de mm; 2 x 5,5mm; 1 1/2 x 1,50mm. articulação do equipamento fabricado com tubo de diâmetro de no mínimo 114mm com no mínimo 7mm de espessura. chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2mm 1/8, 3/16; 1/4e 3/8.hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8 com parafusos de fixação zincados de no mínimo 3/8 x 1 1/4 e arruela zincada. utiliza-se (rolamentos duplos) . tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig parafusos zincados. arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico 3 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa		UN	3,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			do tubo acabamentos em plástico injetado ou/ emborrachado parafusos de fixação galvanizado a frio com a capa de proteção. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por subermessão a quente, com função de proteção contra interpéries climáticas. * surf com pressão de pernas fabricado com tubo de aço carbono de no mínimo 4 x 3 mm 31/2 x 3,75 mm; 2 x 3mm; 2 x 2mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura , 1,90 mm para apoio de pé e 2mm pra banco e encosto com dimenssões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. utilizar pinos maciços todos rolamentos (rolamentos duplos) batente redondo de borracha flexível (53 mm x 30 mm), tratamento da superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16, cortes a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 11/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8 hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8 parafusos zincados arruelas e porcas fixadoras. tampão embutido externo em metal de 2 e tampão imbutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. acabamentos em plástico injetado e/ ou emborrachado. tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de soldas, na pegada de mão, adesivo refletivo destrutivo 3 m com identificação dos grupos musculares com logomarca do fabricante.deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submerssão a quente com função de proteção contra interpéries climáticas. * simulador de remo individual fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. barra chata 3/16' x 1 ¼'. tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm schedule 80 (60,30x49,22). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * adução e abdução pendulo duplo fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1 x 2 mm. tubo trefilado schedule 80. chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90 mm. tampão em plástico injetado de no mínimo 3'1/2. chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. parafusos e porcas de fixação zincadas. utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * elíptico mecânico individual fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm 1' 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1' x 2mm. chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4 . tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico. chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. parafusos e porcas de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			fixação zincadas. utiliza-se pinos maciços. adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * simulador de caminhada fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. tubo em aço carbono trefilado schedule 80 (73 mm x 58,98 mm). utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * abdominal individual fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼' . chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * placa orientativa fabricada com tubo de aço carbono de no					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; tampão embutido externo em metal de 3'. adesivada frente e verso. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. * banco de praça fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1' ½ x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm; 1 ½ x 0,9 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; 2 mm. metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. chumbador parabout de no mínimo 3/8"x 2 ½' e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. tampão de plástico de 1 ½'. adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.					

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente convênio aquisição de equipamentos para implantação de Academias populares da Pessoa Idosa para os Distritos de Aracê e Sede.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Domingos Martins por ser localizado em uma área de muito verde, essas academias possibilitarão maior contato com a natureza, onde irão colaborar para melhor desenvolvimento psicológico e de harmonia com esse meio;

Possibilitarão as comunidades locais, visitantes e turistas realizarem práticas de atividades físicas gratuitamente;

Promover o bem estar do corpo e da mente, através das atividades nos aparelhos, melhorando assim a parte técnica, psicológica e física, trabalhando os aspectos sociais, conectivo, motor e sensível com atividades diárias.

O entrelace de pessoas fazendo atividades físicas juntas, no mesmo lugar e ao mesmo tempo contribuirá para melhor e maior interação social, e consequentemente reduzir os níveis de stress.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

De acordo com o que está discriminado na solicitação nº 1369/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do convênio.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada em dias úteis, na Rodovia João Ricardo Shroling, 465, Sede, na Rodovia 164, Km 100, Córrego São Paulo, Aracê e Avenida Módolo, s/n, Vila de Pedra Azul, Aracê, neste Município.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização será feita pela Contratante, através da funcionária Daiane Alves de Oliveira Koehler, matrícula 004930, telefone (27) 3268-3368, email: esporte@domingosmartins.es.gov.br, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no Contrato, a fim de alcançar eficiência e economicidade pretendidas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos acompanhada da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, devidamente atestada pelo fiscal da compra.

7.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

7.3 Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000.

7.4 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

7.5 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados;

8.2 Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias;

8.3 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição;

8.4 Arcar com todos os custos referentes a aquisição de equipamentos, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição;

8.5 A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar o Contrato na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Avenida Koehler, nº116, Centro, Domingos Martins-ES, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório;

8.6 A contratada deverá apresentar catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustração ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital.(do fabricante);

8.7 Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos assinado com reconhecimento de firma em cartório competente por profissionais de educação física e fisioterapia devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classes, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

(do fabricante);

8.8 Comprovação de aptidão mediante apresentação de no mínimo 30% da quantidade licitada através de atestado de capacidade técnica autenticados emitidos por empresa de direito público ou privado (quando privado assinado com firma reconhecida), comprovando que já realizou aquisição de material compatível em características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação, devidamente comprovado pela sua nota fiscal autenticada em cartório ou online;

8.9 Comprovar o vínculo com profissional de educação física e engenheiro mecânico, indicados como responsáveis técnicos, na data prevista para a entrega da proposta, podendo ser através do contrato social, cópia autenticada em cartório competente das páginas da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social pertinentes ao registro do funcionário, ou, contrato de prestação de serviço autônomo com firmas das partes reconhecidos por cartório competente; (do fabricante)

8.10 Termo de garantia dos equipamentos ofertados, contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto declarando que e assistência técnica ou possui parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada(próprio ou terceirizada) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos equipamentos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

9.2 Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos equipamentos, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

9.3 Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos equipamentos.

10. DOTAÇÃO

10.1 As despesas constantes do fornecimento dos equipamentos correrão por conta dos recursos do convênio 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte previstos no orçamento no exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Pregão n° 000006/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias populares da pessoa idosa a serem instaladas nos distritos de Aracê e Sede do Município de Domingos Martins.

Órgão: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Obs 1.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 6.3.c).

Obs 2.: O credenciamento deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Pregão n° 000006/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias populares da pessoa idosa a serem instaladas nos distritos de Aracê e Sede do Município de Domingos Martins.

Órgão: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Pregão nº 000006/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias populares da pessoa idosa a serem instaladas nos distritos de Aracê e Sede do Município de Domingos Martins.

Órgão: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório supra referenciado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Pregão nº 000006/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias populares da pessoa idosa a serem instaladas nos distritos de Aracê e Sede do Município de Domingos Martins.

Órgão: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27, da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Pregão nº 000006/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de academias populares da pessoa idosa a serem instaladas nos distritos de Aracê e Sede do Município de Domingos Martins.

Órgão: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de comprovação perante a Administração Pública Municipal no Processo Licitatório referenciado acima, que é considerada _____ (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), em conformidade com o artigo 3º e §§ da Lei Complementar nº 123/06 e que também não se encontra excluída dos benefícios do referido Estatuto.

Local e Data

Nome e Assinatura do representante legal

Nome e assinatura do Contador

Número de registro do contador no CRC

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao.domingosmartins@hotmail.com

EDITAL

Pregão Presencial N° 000006/2020

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

1 - CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS

1.1 - Para fins de avaliação e análise dos equipamentos a serem entregues e de sua consonância com o objeto, o licitante que ofertar o menor preço por item, classificado em primeiro lugar, deverá catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustração ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital.(do fabricante).

1.2 - O catálogo deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a data de abertura da licitação, na Gerência de Esportes Recreação de Lazer, localizada na Rua Senador Jeferson de Aguiar, 275, Centro, Domingos Martins, obedecendo rigorosamente o horário das 09:00 às 16:00 horas.

1.3 - Por ocasião da entrega catálogo, o licitante deverá fornecer uma relação dos equipamentos ofertados, ordenados conforme listagem contida no Objeto, em duas vias, para a devida conferência, sendo que uma via ficará com a Comissão de Análise e a outra será devolvida ao licitante, devidamente recebida.

1.4 - O catálogo, em plena validade, deverá ser entregue identificado, constando o nome da empresa e o nome do equipamento a que se referem.

1.5 - A Comissão de Análise emitirá Ata de Análise dos produtos apresentados, registrando-se os materiais aprovados e reprovados de acordo com a compatibilidade com a especificação do objeto da licitação, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando os produtos.

1.6 - Caso o catálogo da licitante que ofertar o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, serão convocadas as empresas subseqüentes, na ordem de classificação, para apresentação de catálogo, cujo o prazo será de 02 (dois) dia úteis, após convocação.

1.7 - No caso de incompatibilidade do catálogo com os requisitos editalícios, os mesmos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Domingos Martins até a conclusão do processo. Concluído o processo licitatório, os catálogos reprovados poderão ser retirados na gerência de esportes no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Após este período a Prefeitura dará destino final aos referidos catálogos.

1.8 - Os catálogos dos equipamentos aprovados poderão ser retirados no prazo de 20 (vinte) dias ininterruptos, depois de finalizada a entrega dos mesmos. Após este período a Prefeitura dará destino final aos referidos catálogos.

